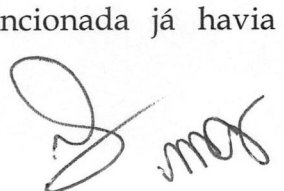


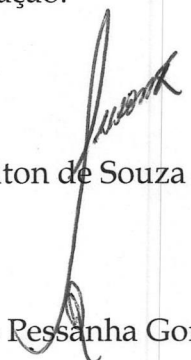
ATA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTES AO CREDENCIAMENTO N°. 002/2026.

Ao vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dez horas, a Comissão de Contratação, nomeada por meio da Portaria n°. 3865/2025 publicada no órgão oficial da municipalidade em 30/09/2025, reunida na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, n°. 47, Parque Santo Amaro, com a presença do servidor José Dalton de Souza Pinto Filho, presidente da Comissão de Contratação, e dos servidores Fábio Domingues Izaías, Michelle Gomes Alves, Rogério Pessanha Gomes da Silva e Zenaide Batista Teixeira, membros da Comissão de Contratação, procedeu à análise e julgamento dos documentos de habilitação referentes ao edital de Credenciamento n° 002/2026, processo administrativo n°. 2026.019.000140-5-PR, cujo objeto é o **credenciamento para contratação de profissionais especializados para realização de apresentações de quadrilhas juninas para compor a programação do circuito junino da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, a realizar-se em algumas localidades do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.** Inicialmente, a Comissão de Contratação registrou que, em razão da republicação do Chamamento Público - Credenciamento n° 002/2026, conforme Aviso de publicado no Diário Oficial do Município em 03/08/2026, foi expressamente facultado às ligas ou grupos que já haviam apresentado documentação no âmbito do referido credenciamento e que anteriormente haviam sido declarados inabilitados em razão de pendências documentais o aproveitamento dos documentos já constantes do respectivo processo administrativo, ficando dispensada a reapresentação integral da documentação de habilitação. Nessa hipótese, os interessados deveriam apresentar exclusivamente a documentação faltante ou necessária à regularização da pendência que havia motivado a inabilitação, bem como os documentos que, por sua natureza, estivessem com o prazo de validade expirado, observadas as demais exigências editalícias aplicáveis. Dando prosseguimento, a Comissão de Contratação registrou que apenas uma interessada apresentou documentação visando a participação neste procedimento auxiliar, a saber: **LIGA DE DANÇAS FOLCLÓRICAS DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ n° 03.839.565/0001-55. Ato contínuo, considerando que a Liga retromencionada já havia apresentado



1

documentação no âmbito do Credenciamento em epígrafe, a Comissão, em observância ao disposto no subitem 2.5 do edital, procedeu à conferência dos documentos apresentados nesta oportunidade, em conjunto com aqueles anteriormente constantes dos autos e passíveis de aproveitamento, verificando-se que as pendências documentais que haviam motivado a anterior inabilitação foram devidamente regularizadas. Após análise, restou constatado que a **LIGA DE DANÇAS FOLCLÓRICAS DE CAMPOS** atendeu, na íntegra, as exigências habilitatórias, sendo, portanto, considerada **HABILITADA**. Frise-se, por fim, que a presente avaliação se restringe à análise da documentação relativa à habilitação, não abrangendo a avaliação da Proposta Técnica. Assim, encerrada a fase de verificação da habilitação, a Comissão de Contratação, com fulcro no subitem 4.7.2 do Termo de Referência, encaminhará a Proposta Técnica da Liga à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, para que a Comissão de Avaliação Técnica da FCJOL proceda à análise e avaliação da documentação, de acordo com os critérios definidos no item "VI - CRITÉRIO II - DAS CARACTERÍSTICAS E CLASSIFICAÇÃO DE QUADRILHA E/OU DE GRUPO" do Anexo ao Termo de Referência. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.



José Dalton de Souza Pinto Filho



Rogério Pessanha Gomes da Silva



Zenaide Batista Teixeira Izaías



Fábio Domingues Izaías



Michelle Gomes Alves